



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181811, de 06 de dezembro de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0700.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	1.900,00
1011.0800.08.244.019.2.405.0001.339046.0300.100	1.000,00
2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	6.900,00
2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	14.400,00
2302.0700.10.302.114.2.891.0005.339046.0300.102	1.900,00
2700.1100.15.452.057.2.770.0001.339035.0300.100	2.300,00
3300.0600.15.452.059.2.890.0001.339036.0300.100	1.000,00
3300.0100.15.452.059.2.890.0001.339092.0300.100	1.000,00
3300.0700.15.452.059.2.890.0001.339092.0300.100	1.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0500.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	1.900,00
1011.0500.08.244.019.2.405.0001.339046.0300.100	1.000,00
2200.3201.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	21.300,00
2302.0600.10.302.114.2.891.0005.339046.0300.102	1.900,00
2700.4300.15.452.057.2.770.0001.339035.0300.100	2.300,00
3300.0200.15.452.059.2.890.0001.339036.0300.100	1.000,00
3300.0200.15.452.059.2.890.0001.339092.0300.100	1.000,00
3300.0400.15.452.059.2.890.0001.339092.0300.100	500,00
3300.0500.15.452.059.2.890.0001.339092.0300.100	500,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento